

Audiência de 28/5/78
AUTOR: Francisco Antônio Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.218/78, de 10 de Abril de 1978/

CONCEDE TITULO HONORIFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR, TEN. LUIZ UMBERTO PE TRIZZI PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Sr. Ten. LUIZ UMBERTO PE TRIZZI PEIXOTO, Delegado da 7ª Delegacia do Serviço Militar, sediada nesta cidade, que vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade.

§ ÚNICO - Os "Considerando" que devem proceder os artigos da presente Lei, serão anexados para inclusão no respectivo Projeto, decorrente da aprovação da presente.

Art. 2º) - A entrega do Título ao honerado será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., 10 de Abril de 1978.


EDMILSON FERNANDES NOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL